



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2357

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E INGRID FERREIRA CANDIDO CIRIACO ME.

Ata de Registro nº 017/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.622/0001-72, situada à Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, Centro, CEP 18.580-000, nesta cidade de Pereiras – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87, e a empresa **INGRID FERREIRA CANDIDO CIRIACO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.305.503/0001-01, com endereço na Rua Romeu Monti, nº 398, Vila São José, CEP 11.930-000, na cidade de Pariquera-Açu / SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador, o Sr. LUIZ CANDIDO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 9.603.327 SSP/SP e do CPF nº 933.908.908-15, conforme consta no Instrumento de Procuração, firmam o presente termo de ata de registro, doravante denominado Processo, concernente à Licitação n.º 1015/2018, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 601/2019**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO/COMPOSIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	Agulha 25G p/ vácuo	Unid.	1.125	<ul style="list-style-type: none">• Recomendado para coletas múltiplas de sangue.• Cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado.• Conexão a vácuo – dispositivo emborrachado.• Esterilizado por Óxido de Etileno.	LABOR IMPORT	R\$ 0,39	R\$ 438,75
38	Álcool Gel	Frs.	1.500	Frasco de 500 ml.	FLOPS	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00
363	Malha tubular nº 06	Unid	38		ORTHOLEV	R\$ 4,35	R\$ 165,30
	Malha tubular nº 08	Unid	38		ORTHOLEV	R\$ 4,65	R\$ 176,70
	Malha tubular nº 10	Unid	38		ORTHOLEV	R\$ 5,70	R\$ 216,60
	Toalha de papel 20 x 21cm - 2 dobras	Fardo	11.250	Fardo com 1.000 unidades.	TUPPEL	R\$ 7,30	R\$ 82.125,00
520	Tubo vacutainer amarelo com gel 10 ml	Unid	11.250	(plástico)	LABOR IMPORT	R\$ 1,30	R\$ 14.625,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO/COMPOSIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
563	Agulha 25G p/ vácuo	Unid.	375	<ul style="list-style-type: none">• Recomendado para coletas múltiplas de sangue.• Cânula em aço inoxidável, com bisel trifacetado.	LABOR IMPORT	R\$ 0,42	R\$ 157,50

1



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2358

	Álcool Gel	Frs.	500	<ul style="list-style-type: none"> • Conexão a vácuo – dispositivo emborrachado. • Esterilizado por Óxido de Etileno. 	FLOPS	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
735	Curativo adesivo redondo (pós punção)	Rolo	75	<p>É uma bandagem profissional prática e de ágil aplicação.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Redondo. * Não tecido de viscose e poliéster. * Adesivo termoplástico. * Papel siliconado. * Uso único. * Descartar após o uso. <p>Especificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Mantendo a praticidade e agilidade na finalização dos exames laboratoriais, apresenta uma embalagem econômica de papelão com 500 unidades de curativos. * Foi desenvolvido para hospitais e laboratórios que apresentam um alto giro de exames e coletas de sangue. <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Rolo com 500 uni. 	BLOOD STOP	R\$ 14,30	R\$ 1.072,50
867	Kit nebulização infantil para ar comprimido	Unid	25	<p>O tratamento com nebulização é indicado para pessoas com alergias respiratórias, rinite, sinusite e pneumonia. Ele ajuda a umidificar as vias respiratórias e a eliminar toda a secreção.</p> <p>Este prático kit para nebulização vem com extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, recipiente dosador e máscara para adultos. O conjunto é fácil de lavar, tem proteção antibacteriana e manuseio simples, com itens extremamente resistentes e duráveis.</p>	DARU	R\$ 10,14	R\$ 253,50
885	Lanceta (para teste de glicemia)	Unid	50.000	<p>As lancetas são utilizadas para obter amostras de sangue capilar para exames de diagnóstico como glicose, colesterol, hemoglobina, tipo sanguíneo, entre outros.</p> <p>Especificações: *28G x 1,5mm (penetração) - Calibre: 0,36mm. *Esterilizadas por radiação GAMA. *Sistema de ativação por botão.</p> <p>*Sistema de segurança retrátil que impede a reutilização. Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Projetadas para coleta de sangue capilar, através do sistema de ativação por botão, com modelos que proporcionam a quantidade correta de sangue para o exame desejado. *Possuem sistema de segurança garante a proteção de pacientes e profissionais de saúde quanto a ferimentos por agulhas e previne possíveis contaminações. *São ergonômicas devido ter formato em T que proporcionam uma aderência estável durante o manuseio. *Lancetas de uso único e esterilizadas por radiação GAMA. *Atende a NR32. *Registro ANVISA: 80288090069. 	G-TECH	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
904	Malha tubular nº 06	Unid	12		ORTHOLEV	R\$ 4,35	R\$ 52,20
905	Malha tubular nº 08	Unid	12		ORTHOLEV	R\$ 4,65	R\$ 55,80
906	Malha tubular nº 10	Unid	12		ORTHOLEV	R\$ 5,70	R\$ 68,40
951	PVPI (solução iodada) Tópico	Frs	250	P.V.P.I. Topico, solução de polivinilpirrolidona com 1% de iodo ativo, solução aquosa de uso	RIOQUIMICA	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2359

952	PVPI degermante	Frs	250	tópico frasco escuro com 1 litro. P.V.P.I. Degermante, solução de polivinilpirrolidona com 10% de iodo ativo, solução aquosa de uso tópica frasco escuro de 1 litro.	RIOQUIMICA	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
966	Seringa descartável de 05 ml	Unid	20.000	DETALHES DO PRODUTO: Seringa 5 ml sem Agulha Bico Luer Lock - Caixa 100 Unidades. É utilizada em procedimentos médicos para inserir substâncias líquidas no corpo do paciente, retirar sangue ou realizar punções aspirativas. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nitida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Vêm embaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. É compatível com qualquer agulha. O produto deve ser descartado após o uso. Informações Adicionais: - 5 ml; - <u>Bico Luer Lock (Rosca)</u> ; - Caixa 100 Unidades; Indicações: - Inserir substâncias líquidas; - Aplicações de medicamentos; - Retirar Sangue; - Punções Aspirativas.	SR	R\$ 0,169	R\$ 3.380,00
968	Seringa descartável de 20ml	Unid	12.500	DETALHES DO PRODUTO: Seringa 20 ml sem Agulha Bico Luer Lock - Caixa com 50 Unidades. É utilizada em procedimentos médicos para inserir substâncias líquidas no corpo do paciente, retirar sangue ou realizar punções aspirativas. Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nitida de medidas – traços e números de inscrições claras e legíveis. Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Vêm embaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. É compatível com qualquer agulha. O produto deve ser descartado após o uso. Informações Adicionais: - 20 ml; - <u>Bico Luer Lock - (Rosca)</u> ; - Caixa 50 Unidades; Indicações: - Inserir substâncias líquidas; - Aplicações de medicamentos; - Retirar Sangue; - Punções Aspirativas.	SR	R\$ 0,449	R\$ 5.612,50
1058	Toalha de papel 20 x 21cm - 2 dobras	Fardo	3.750	Fardo com 1.000 unidades.	TUPPEL	R\$ 7,30	R\$ 27.375,00
1061	Tubo vacutainer amarelo com gel 10 ml	Unid	3.750	(plástico)	LABOR IMPORT	R\$ 1,30	R\$ 4.875,00
1062	Tubo vacutainer amarelo com gel 4 ml	Unid	3.750	(plástico)	LABOR IMPORT	R\$ 0,739	R\$ 2.771,25
1063	Tubo vacutainer amarelo com gel 6 ml	Unid	3.750	(plástico)	LABOR IMPORT	R\$ 0,82	R\$ 3.075,00
1064	Tubo vacutainer amarelo com gel 8 ml	Unid	3.750	(plástico)	LABOR IMPORT	R\$ 0,929	R\$ 3.483,75



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2360

1065	Tubo Vacutainer Cinza seco 4 ml	Unid	125	(plástico)	LABOR IMPORT	R\$ 0,509	R\$ 63,63
1066	Tubo vacutainer com EDTA roxo 4 ml	Unid	2.500	(plástico)	LABOR IMPORT	R\$ 0,499	R\$ 1.247,50
1067	Tubo vacutainer vermelho com gel 10 ml	Unid	125	(plástico)	LABOR IMPORT	R\$ 1,40	R\$ 175,00

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada deverá entregar o objeto no Almoxarifado da Secretaria da Saúde, sito à Praça da Republica, n.º 127, Centro, nesta cidade de Pereiras/ SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes na cláusula primeira deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, bem como a cópia da solicitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de R\$ 186.846,08 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 1015/2018, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2019.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

02.02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 103010009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (02) - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103020009.2.109 – Média e Alta Complexidade – Amb. e Hospitalar – MAC

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040009.2.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2361

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2017, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Obedecer as condições do objeto ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, informações referente à execução do objeto; empregar, na execução do objeto, apenas profissionais especializados para as atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2362

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

6



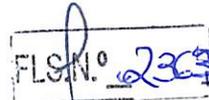
Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000

Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo



DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário de Saúde, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro do contrato será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

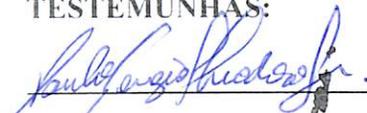
Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 27 de Fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE


INGRID FERREIRA CANDIDO CIRIACO ME
LUIZ CANDIDO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:







Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Télefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2364

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA: INGRID FERREIRA CANDIDO CIRIACO ME

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade.

Processo Administrativo nº 1015/2018 – Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2019.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, 27 de Fevereiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE


INGRID FERREIRA CANDIDO CIRIACO ME
LUIZ CANDIDO DA SILVA
CONTRATADA